



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

REQUERIMENTO Nº DE 2019 - CPMI Fake News

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 3º, conjugado com o artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requiro seja reconvocato para depor nesta CPMI na condição de testemunha o senhor **Hans River do Rio Nascimento**.

JUSTIFICAÇÃO

O senhor Hans River do Rio Nascimento, ex-funcionário da empresa Yacows, prestou depoimento à CPMI das Fake News na condição de testemunha na reunião do dia 11 de fevereiro de 2020. Na ocasião, o citado depoente trouxe dados e informações a respeito do envio em massa de mensagens via Whatsapp durante o período eleitoral em 2018.

Na mesma reunião, o senhor Hans River do Rio Nascimento confrontou informações publicadas pelo jornal Folha de São Paulo a respeito de um suposto esquema de favorecimento de candidaturas nas eleições de 2018 por meio do envio em massa de mensagens via Whatsapp que seriam, segundo a reportagem, conteúdos de desinformação e Fake News.

Ainda no mesmo depoimento, o citado depoente afirmou não ter enviado o dito material que deu base à reportagem à jornalista Patrícia Campos Mello, da Folha de São Paulo, afirmando ainda que a mesma teria se insinuado para o depoente em troca de informações.

Ato contínuo ao depoimento, o jornal Folha de São Paulo publicou mais uma reportagem no sentido de desqualificar as afirmações do citado depoente reafirmando as informações constantes na reportagem de Patricia Campos Mello.

Com o intuito de esclarecer os fatos, acreditamos ser fundamental uma nova vinda do depoente à esta CPMI para esclarecer os fatos e comprovar aquilo já dito perante a Comissão. Como Comissão de Inquérito, a CPMI das Fake News precisa zelar pelas informações prestadas por aqueles que são convocados ou convidados, bem como precisa ter fundamentos consistentes para a elaboração de um relatório final imparcial e sólido.



SF/20947.80191-57



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Diante do exposto, acreditamos ser de fundamental importância para os trabalhos desta CPMI ouvir novamente o depoimento do acima nominado.

Sala da Comissão, 13 de fevereiro de 2019.

Senador Angelo Coronel
(PSD – Bahia) - PRESIDENTE DA COMISSÃO



SF/20947.80191-57